



Outlook

RE: Dúvida sobre Edital - Concorrência 01/2025 - CRCSC

De CPL - CRCSC <cpl@crcsc.org.br>

Data Sex, 12/06/2026 10:41

Para>

Bom dia,

RESPOSTA AOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTO**Concorrência nº 001/2025 – Contratação de Serviços de Publicidade**

Em atenção ao pedido de esclarecimento encaminhado por licitante interessado na Concorrência nº 001/2025, cujo objeto é a contratação de serviços de publicidade prestados por intermédio de agência de propaganda, o Conselho Regional de Contabilidade de Santa Catarina – CRCSC esclarece o que segue:

Questionamento 01

Qual é o Sindicato/tabela referencial correto a ser adotado pelas proponentes e qual é o percentual mínimo de desconto aceito para fins de desclassificação e julgamento?

Resposta:

Após análise do questionamento, verificou-se a existência de divergência redacional entre dispositivos do Edital e de seus anexos.

Dessa forma, o Edital e seus anexos serão retificados, devendo ser considerado como texto correto:

“percentual de desconto inferior a 25% (vinte e cinco por cento), a ser concedido ao CONTRATANTE, sobre os custos internos dos serviços executados pela CONTRATADA, baseados na tabela referencial de preços do Sindicato das Agências de Propaganda de Santa Catarina.”

Portanto, a tabela referencial correta é a do **Sindicato das Agências de Propaganda de Santa Catarina – SINAPRO/SC**, e o percentual mínimo de desconto aceito para fins de julgamento será de **25% (vinte e cinco por cento)**.

Questionamento 02

A Administração dispõe e poderia fornecer dados quantitativos e de perfil do público-alvo para subsidiar o planejamento estratégico do Plano de Comunicação?

Resposta:

As informações solicitadas serão objeto de levantamento pela Administração.

Após a consolidação dos dados disponíveis, as informações serão disponibilizadas aos interessados por meio dos canais oficiais do certame, garantindo-se a observância dos princípios da publicidade, transparência e isonomia entre os licitantes.

Questionamento 03

O Conselho possui alguma plataforma ou ferramenta de e-mail marketing previamente contratada que a agência vencedora deverá obrigatoriamente operar, ou as licitantes possuem a liberdade de sugerir novas soluções/ferramentas caso julguem necessário em suas propostas?

Resposta:

Atualmente, o CRCSC possui contratação vigente para prestação de serviços de e-mail marketing.

Contudo, considerando a natureza técnica da presente contratação, as licitantes possuem liberdade para sugerir novas soluções, ferramentas, plataformas ou metodologias que entendam mais adequadas ao atendimento dos objetivos de comunicação estabelecidos no briefing, desde que devidamente justificadas em suas propostas.

Questionamento 04

Resta confirmado que os atestados emitidos por instituições privadas serão plenamente aceitos para fins de habilitação na Qualificação Técnica?

Resposta:

Sim.

Os atestados de capacidade técnica emitidos por pessoas jurídicas de direito privado serão plenamente aceitos para fins de comprovação da qualificação técnica, desde que atendam às exigências previstas no Edital.

Inclusive, o item 16.3.3.1 do Edital prevê expressamente a aceitação de atestados emitidos por instituição pública ou privada.

Questionamento 05

Esse montante de R\$ 600.000,00 engloba tanto o investimento direto em mídia (veiculação) e custos de produção externa quanto a remuneração/honorários da agência, ou refere-se exclusivamente a uma dessas finalidades?

Resposta:

O valor estimado anual de **R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais)** corresponde ao montante global previsto para a execução do contrato.

Esse valor engloba:

- investimentos em mídia e veiculação;
- custos de produção externa;
- serviços especializados vinculados à execução das ações publicitárias; e
- a remuneração da agência contratada, observadas as condições previstas no Termo de Referência e na futura contratação.

Portanto, o valor estimado não se destina exclusivamente a uma única finalidade, abrangendo os custos necessários à execução integral do objeto contratual.

Atenciosamente,

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

Departamento de Infraestrutura

<http://www.crcsc.org.br> | cpl@crcsc.org.br | +55 (48) 3027-7004

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SANTA CATARINA

Rua Almirante Lamego, 587, Centro. CEP: 88015-600, Florianópolis (SC)

 Economize papel. Imprima somente o que for indispensável. O Meio Ambiente agradece



Enviado: terça-feira, 9 de junho de 2026 15:27

Para: CPL - CRCSC <cpl@crcsc.org.br>

Assunto: Dúvida sobre Edital - Concorrência 01/2025 - CRCSC

Boa tarde, tudo bem?

Estamos analisando o edital da Concorrência nº 01/2025 para estruturar a nossa proposta, mas nos deparamos com alguns pontos que geraram dúvidas ou que parecem contraditórios entre o corpo do edital e o Termo de Referência.

Para que possamos formular a proposta da maneira mais precisa possível e alinhada com as expectativas do Conselho, gostaríamos de solicitar os seguintes esclarecimentos:

1. Divergência sobre a Tabela de Referência e Percentual Mínimo de Desconto identificou-se uma divergência entre as redações do Edital e do Termo de Referência (TR). O item 7.2.2, alínea "a" do TR (pág. 12) faz menção à tabela referencial de preços do *Sindicato das Agências de Propaganda de Santa Catarina* e fixa o percentual de desconto mínimo em **25%**. Por outro lado, o item 12.2, alínea "a" do Edital (pág. 9) cita o *Sindicato das Agências de Propaganda do Distrito Federal* e traz em sua redação por extenso o termo "quarenta por cento" associado ao numeral "25%".

- **Pergunta:** Qual é o Sindicato/tabela referencial correto a ser adotado pelas proponentes e qual é o percentual mínimo de desconto aceito para fins de desclassificação e julgamento?

2. Perfil e Detalhamento do Público-Alvo no Briefing O Briefing (Anexo A) aponta como público-alvo os usuários dos serviços, entidades de classe, sindicatos, instituições de ensino, iniciativa privada e órgãos públicos. Contudo, não há detalhamento de volume (quantitativos de membros do Conselho) ou dados de perfil detalhados (como sexo, idade ou distribuição geográfica exata entre as 8 regionais).

- **Pergunta:** A Administração dispõe e poderia fornecer esses dados quantitativos e de perfil do público-alvo para subsidiar o planejamento estratégico do Plano de Comunicação?

3. Plataforma de E-mail Marketing Existente O histórico de esforços anteriores (Anexo A, pág. 17) demonstra a contratação e uso de "serviço/software destinado a gerenciamento de e-mail marketing".

- **Pergunta:** O Conselho possui alguma plataforma ou ferramenta de e-mail marketing previamente contratada que a agência vencedora deverá obrigatoriamente operar, ou as licitantes possuem a liberdade de sugerir novas soluções/ferramentas caso julguem necessário em suas propostas?

4. Origem dos Atestados de Capacidade Técnica O item 16.3.3.1 do Edital (pág. 12) estabelece que o licitante deve apresentar atestado(s) de capacidade técnica emitido(s) por *instituição pública ou privada*. No entanto, a redação subsequente ou trechos correlatos geram dúvidas se há restrição exclusiva para a esfera pública.

- **Pergunta:** Resta confirmado que os atestados emitidos por instituições privadas serão plenamente aceitos para fins de habilitação na Qualificação Técnica?

5. Abrangência da Verba Referencial Estimada O Edital e o TR estipulam uma verba global anual estimada de R\$ 600.000,00 para as ações de publicidade e propaganda.

- **Pergunta:** Esse montante de R\$ 600.000,00 engloba tanto o investment direto em mídia (veiculação) e custos de produção externa quanto a remuneração/honorários da agência (conforme itens 7.1 do TR e Cláusula Quinta da Minuta do Contrato), ou refere-se exclusivamente a uma dessas finalidades?

Agradecemos desde já pela atenção e aguardamos o retorno oficial.

--

Abraço,